



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Decreto nº 143/2022 de 07/10/2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 1194/2021 de 15/12/2021.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), destinado ao refresco das seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with columns for code, description, and amount. Includes categories like SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, etc.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º o servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns for code, description, and amount. Similar to the first table, detailing budget adjustments.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAÍ, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 45/2022
PROCESSO Nº. 108/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI e EIRELI (Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006)

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), conforme abaixo especificado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E FERRAMENTAS, PARA ATENDIMENTOS DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 45/2022.

ABERTURA: 20 de outubro de 2022, às 09h00min.

Recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços até o dia 20 de outubro de 2022, até as 09h30min, na sala de reuniões das licitações, sito à Avenida das Flores, nº 116, Centro, no Município de Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão (Presencial) estará a disposição dos interessados no Departamento de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município: www.uniflor.pr.gov.br - Portal da Transparência.

UNIFLOR
Governo Municipal
Fundado em 1960
CNPJ 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 160/2022

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Tendo em vista o que foi requerido através do protocolo nº4023

RESOLVE

EXONERAR a pedido da Servidora "PAULA ISMARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS", a partir do dia 31 de outubro de 2022, portadora da cédula de identidade RG: 10.699.003-4 e CPF nº 071.412.909-74, do cargo de Conselheira Tutelar.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de 10 (outubro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

UNIFLOR
Governo Municipal
Fundado em 1960
CNPJ 76.279.975/0001-62

Portaria nº 159/2022

O Senhor José Bassi Neto, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e V do Art. 72, e pela ALÍNEA "a", inciso II, do Art. 92, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear - Os membros do CAE - Conselho de Alimentação Escolar, para o Gestor de novembro de 2022 a novembro de 2026.

I. Representante do Poder Executivo:

- Titular: Gilberto Alves Carneiro - CPF: 413.448.129-53
Suplente: Marcia Cristina Gali - CPF: 825.673.879-00

II. Representantes das entidades de trabalhadores da Educação e Discentes:

- Representação à Escola municipal Marinho Jesus:
Titular: Tracy Anderson de Almeida - CPF: 619.569.849-19
Suplente: Daniela Cristina Pelares de Farias - CPF: 088.127.909-95

III. Representantes dos Pais de Alunos:

- Representação à Escola municipal Marinho Jesus:
Titular: Marcia Cristina Ferreira de Matos - CPF: 048.281.179-03
Suplente: Maria José dos Santos - CPF: 035.385.579-00

IV. Representantes da Sociedade Civil:

- Titular: Larissa Cortez Helvez Gali - RG: 9.077.826-9 e CPF: 056.088.689-04
Suplente: Paulo Júnior dos Santos - CPF: 053.850.669-58

Titular: Rosimere Cristina Belafraite Durães - RG: 5.803.450-9
Suplente: Ivamete de Andrade Guimarães - RG: 4.188.969-1 e CPF: 807.969.239-49

Art. 2º - O trabalho dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE será considerado serviço relevante e remunerado.

Art. 3º - O Presidente será escolhido dentre os membros, sendo que a escolha não poderá recair sobre os representantes do inciso I.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado Paraná, 28 de outubro de 2022.

UNIFLOR
Governo Municipal
Fundado em 1960
CNPJ 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 157/2022

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "CLAUDIA INACIO DA SILVA", portadora da cédula de identidade RG. 7.559.1993/PR, matrícula nº. 37 lotada no Departamento Administrativo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao quinquênio de 09/04/2017 a 09/04/2022.

A partir do dia 01/11/2022 a 29/01/2023, devendo retornar no dia 30/01/2023.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

UNIFLOR
Governo Municipal
Fundado em 1960
CNPJ 76.279.975/0001-62

MUNICÍPIO DE SANTO INACIO
ESTADO DO PARANÁ
G.F. Nº 021 - 2014

DECRETO Nº 088/2022

Símbolo: Abre um Crédito no Orçamento em vigor Municipal nº 1282/2 providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Ge 1282/2021 - LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais), conforme Lei nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações, assim discriminadas:

I - SUPLEMENTAÇÃO

Table with columns for code, description, and amount. Includes categories like DEPARTAMENTO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, etc.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito do artigo anterior, fica anulada a igual quantidade de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais), das seguintes dotações do Orçamento:

II - ANULAÇÃO

Table with columns for code, description, and amount. Similar to the first table, detailing budget adjustments.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santo Inácio, 21 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITI

1º Termo aditivo de Prazo de Execução do Contrato Tomada de Preços nº 02/2022 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, CBUQ, COM ÁREA DE 4.186,66 m² COM OS SEGUINTE PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANISMO, TRANSITO, ENSAIO TECNOLÓGICOS E PLACA DE CO TRENHO RUA VEREADOR JOSÉ ASSUNÇÃO (ENTRE A RUA RUA SEM SAÍDA).

O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 76.970.383/0001-92, com endereço Centro, Jardim Olinda-PR, 87890000, representado pela Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, inscrita no CNPJ sob nº 29.368.390/0001-41, situada à Rua Floriano de Arapongas - PR através de seu representante legal, Guimarães, CPF: 087.617.219-97, RG: Nº 10.435.462-9 SSP/PR, que segue:

Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente instrumento o Aditivo de Prazo de contrato em 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 03 de maio de 2022, previsto na Cláusula Quarta (Do Prazo de Execução, Prorrogação), tendo em vista a solicitação formal da CONTRATADA, em favor de:

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitação nº 10.520/2011.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITI

1º Termo aditivo de Prazo de Execução do Contrato Tomada de Preços nº 03/2022 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, CBUQ, COM ÁREA DE 5.320,14 m², COM OS SEGUINTE PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANISMO, TRANSITO, ENSAIO TECNOLÓGICOS E PLACA DE CO TRENHO: AVENIDA TIRADENTES (ENTRE LOTE 01 QUADRA 17552-152-9 ATRAVÉS DO PROGRAMA TRANSFERÊNCIA V. O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 29.368.390/0001-41, situada à Rua Floriano de Arapongas - PR através de seu representante legal, Guimarães, CPF: 087.617.219-97, RG: Nº 10.435.462-9 SSP/PR, que segue:

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022